1.ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;

2.ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Secretaria de Justiça (SMJ-PGM-PLC-NFA), para a formalização contratual.

Campinas, 06 de julho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 73/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando das atribuições de seu cargo, Resolve:
Designar o servidor EDSON IGNACIO ROCHA, matrícula nº 10517, para responder pela Diretoria Financeira e de Projetos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, durante o período de férias do Senhor LUCAS GIMENEZ PAVANELLO, matrícula nº 10459, no período 20/07/2026 a 03/08/2026, por motivo de férias.

Campinas, 06 de julho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO SEI PMC Nº: 2026.00095695-56

Assunto: Contratação direta da Informática de Municípios Associados (IMA) para prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, compreendendo: suporte técnico e operacional aos sistemas legados da SME (Integre, Diário Digital, Projeto Pedagógico Online, GCDM e SEGP); desenvolvimento de novas soluções; e manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas.
Interessado: Fumec

DESPACHO

1) Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA (CNPJ/MF nº 48.197.859/0001-69),** com fundamento no artigos 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, para a prestação dos serviços técnicos em referência pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a despesa no valor de R$ 33.537.600,00 (trinta e três milhões, quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), devendo o montante de R$ 16.768.800,00 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais) onerar o exercício de 2026 e o restante o exercício seguinte, nas dotações orçamentárias 60405.12.361.1053.4327.339040 FR 01.220000, 60405.12.365.1053.4327.339040 FR 01.212000 e 60405.12.365.1053.4327.339040 FR 01.213000;

2) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de contrato;

3) Publique-se.

Campinas, 06 de julho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 03 de julho de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00003094-62
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 05/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus micro-ônibus com combustível, seguro e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 09/2026, no valor de R$ 11.245,00 (onze mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS EM EXERCÍCIO

Aviso de Dispensa de Licitação
Processo administrativo nºPMC.2026.00122442-71
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças
Objeto:Aquisição de mobiliário de escritório para a Secretaria Municipal de Finanças.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n° 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mails rodrigo.ferreira@campinas.sp.gov.br e felipe.franca@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento de todas as condições, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 07 de julho de 2026
MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI
Secretário Municipal de Finanças em Exercício - Portaria 106871/2026

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo SEI PMC.2019.00029940-07
Interessada: RESIDENCIAIS ILHAS DO CARIBE SPE LTDA - CNPJ: 34.283.250/0001-06
Código Cartográfico: 3162.11.92.0001.00000
Assunto: Isenção de ITBI -Aquisição voltada a Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS por empreendedora - Lei Municipal 12.391/2005

De acordo com o despacho (19480614) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado,**no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documentos19195472, 19208479 e 19428059.
Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00181328-66
Interessado: ADILSON DONISETE ANDRADE DA SILVEIRA
Código Cartográfico: 3342.63.09.0206.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do **IPTU** dos exercícios de **2020 a 2024** (emissão de 10/2025), e **Taxa de Lixo** dos exercícios **2022 a 2024** (emissão 10/2025), para o imóvel de cartográfico nº **3342.63.09.0206.00000,** tendo em vista que os lançamentos do IPTU encontram-se corretamente constituídos, posto que o requerente, na condição de sucessor sobre os direitos de propriedade, responde pelos créditos tributários, nos termos artigo 6° da Lei Municipal 11.111/2001 e dos artigos 124, 128 a 130 e 173, I, todos da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), bem como não foi apresentado Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária, de acordo com os §§2º a 5º, do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, para comprovar sua alegação de que o valor praticado pelo mercado imobiliário é inferior ao valor de metro quadrado de terreno atribuído pela municipalidade na Lei Municipal nº 15.499/2017, ônus que lhe cabe e não se desincumbiu, de acordo com o disposto nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007,e no que tange à Taxa de Lixo, o serviço público de coleta remoção e destinação de lixo está à disposição do imóvel desde 2021, com frequência alternada de 3 vezes por semana, conforme pronunciamento do Departamento de Limpeza Urbano (DLU) no protocolo n° PMC.2024.00116830-42.

Protocolo: PMC.2025.00193684-13
Interessado: RENE BELETATTI OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3342.61.11.0136.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do **IPTU** dos exercícios de **2020 a 2024** (emissão de 10/2025), e **Taxa de Lixo** dos exercícios **2022 a 2024** (emissão 10/2025), para o imóvel de cartográfico nº **3342.61.11.0136.00000,** tendo em vista que no tocante ao **IPTU**, os lançamentos tributários foram corretamente constituídos, posto que o sucessor nos direitos de propriedade imobiliária, responde solidariamente pelos créditos tributários ainda que realizada a sucessão após verificado o fato imponível tributário, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c o disposto nos artigos 124, 128 e 130 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), afastando-se a pretensão do requerente de condicionar os lançamentos individualizados à entrega das obras ou à emissão do TVEO, com fulcro no artigo 22, §3º, da Lei Federal nº 6.766/1979, incluído pela Lei Federal 14.620/2023, posto que o imóvel foi individualizado a partir do registro em matrícula imobiliária específica, em data anterior à ocorrência do fato gerador, legitimando o lançamento individualizado, nos termos dos artigos 3° e 21 Lei Municipal nº 11.111/2001, reportando-se o lançamento à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e regendo-se pela lei então vigente, além de que não foi apresentado Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária, de acordo com os §§2º a 5º, do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, para comprovar sua alegação de que o valor praticado pelo mercado imobiliário é inferior ao valor de metro quadrado de terreno atribuído pela municipalidade na Lei Municipal nº 15.499/2017, ônus que lhe cabe e não se desincumbiu, de acordo com o disposto nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, e no que tange à **Taxa de Lixo**, o serviço público de coleta remoção e destinação de lixo encontra-se à disposição do imóvel desde 2021, com frequência alternada de 3 vezes por semana, conforme pronunciamento do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) no protocolo n° PMC.2024.00116830-42.

Campinas, 06 de julho de 2026
DARLAN FERREIRA DA SILVA
AFTM - Matrícula Nº 141.321-0 - Respondendo pelo DRI/SMF - Portaria 106586/2026

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00090267-65
Interessado: MARIA JOSE GONCALVES DA SILVA
Código Cartográfico: 3451.23.27.0018.01001